

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100591 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Implementação das medidas necessárias à divulgação, pela SP Cine, das sessões de cinema adaptadas a pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista.

Justificativa

Medida que visa a incentivar a acessibilidade à atividade cultural de cinema no Município.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100593 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Doação de excedentes de alimentos das escolas públicas municipais.

Justificativa

Medida que visa a viabilizar a doação do excedente de alimentos das escolas públicas municipais, contribuindo com a segurança alimentar dos cidadãos paulistanos.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100594 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Doação de “tablets” e respectivos “chips de internet” aos alunos das escolas públicas municipais, como parte do material didático.

Justificativa

Medida que visa à inclusão digital e que, após a pandemia de coronavírus, tornou-se essencial até mesmo para a manutenção das aulas regulares por meio do sistema híbrido (virtual e presencial) de ensino. Portanto, trata-se de item essencial no material didático dos alunos, sem o qual o ensino moderno e de qualidade fica inviabilizado. O contrato de doação entre a Administração Pública e os alunos se justifica na medida em que os anteriores contratos de comodato se mostraram ineficientes, já que muitos alunos, por diversos motivos, no momento da devolução, acabaram entregando equipamentos avariados; e alguns até mesmo não mais tinham a posse do bem para devolver, o que vinha gerando a orientação de órgãos da Secretaria de Educação de que a direção da unidade de ensino registrasse boletim de ocorrência contra os alunos, o que é medida completamente descabida, que poderia colocar a direção, coordenação e corpo docente da unidade escolar contra os interesses dos alunos.

Autor

JANAÍNA LIMA



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100595 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Implementação de hortas urbanas municipais.

Justificativa

Medida que visa à implementação de hortas urbanas municipais, com intuito de garantir segurança alimentar à população do Município, além de oportunizar a educacional ambiental e a recuperação de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100596 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Oferecimento de intercâmbio educacional internacional aos alunos regularmente matriculados no ensino médio da rede pública municipal de ensino mediante processo seletivo prévio.

Justificativa

Medida que visa a possibilitar aos alunos das escolas públicas municipais oportunidades de experiências educacionais internacionais.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100597 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Concessão de descontos no IPTU de munícipes que adotem em suas residências medidas ambientalmente adequadas para a preservação de serviços ecossistêmicos.

Justificativa

Medida que visa a incentivar a população paulistana a adotar métodos construtivos ou equipamentos de uso domésticos que sejam ambientalmente sustentáveis e que contribuam com a preservação ou a recuperação de serviços ecossistêmicos (funções ecossistêmicas essenciais à vida humana).

Autor

JANAÍNA LIMA



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100599 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Isenção de IPTU para aposentados ou pensionistas portadores de doenças graves.

Justificativa

Contribuir para a sadia qualidade de vida dos aposentados, pensionistas, beneficiários de renda mensal vitalícia do INSS e beneficiários do Programa de Amparo Social ao Idoso que sejam portadores de doenças graves, ao conceder isenção de 100% do IPTU para um único imóvel de sua titularidade. Trata-se de medida necessária, uma vez que os tratamentos dessas doenças são muito caros.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100600 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Implementação de medidas de segurança nas escolas públicas municipais, tais como botão de pânico, detector de metais, câmeras de vigilância, aumento do efetivo da GCM destinado à segurança escolar, dentre outros.

Justificativa

Medida que visa a garantir a segurança das crianças e adolescentes no âmbito das escolas públicas municipais, tendo em vista os diversos atentados que têm assolado o País.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100602 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

-Implementação de medidas com vistas a zerar o absenteísmo do serviço público de saúde municipal, como a contratação, por meio de expediente de credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas de direito privado prestadoras de serviços médicos, mediante prévio chamamento público.

Justificativa

As contratações por meio de credenciamento terão o condão de suprir eventual demanda reprimida por serviços de saúde; permitirão que haja substituição por outro médico quando o médico titular precisar se ausentar; e, assim, ajudarão a zerar os casos em que um munícipe tenha indicação de consulta ou de exame mas não consiga marcá-los

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100603 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Reforçar ações da Secretaria de Educação no sentido de propiciar, para professores e profissionais do setor da educação, apoio, ações de formação e inovação, com a finalidade de qualificar esses profissionais periodicamente.

Justificativa

A valorização dos profissionais da educação é fator decisivo para uma educação de qualidade. Proporcionar capacitação ou criar centros onde esses profissionais possam se qualificar é uma forma de valorizá-los, contribuindo para o aprendizado dos alunos.

Autor

JANAÍNA LIMA



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100604 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Intensificar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos

Justificativa

Garantir que jovens, adultos e idosos analfabetos, que não tiveram oportunidade de frequentar escolas durante a infância e adolescência, aprendam a ler, escrever, contribuindo, dessa forma, para que tenham mais autonomia e independência e aumentando a dignidade dessas pessoas.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100606 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Reforçar, na Secretaria de Educação, ações, incluindo a criação de equipe multidisciplinar, para garantir mínimo de qualidade na alimentação escolar, levando em conta as necessidades de cada fase de desenvolvimento da criança na primeira infância, bem como orientação da família em casos de desnutrição e obesidade, além dos demais transtornos alimentares.

Justificativa

Alimentação adequada nos primeiros anos da criança é fundamental para uma vida adulta com mais saúde. A falta de alimentos saudáveis durante a primeira infância pode prejudicar a capacidade de concentração, o bom desempenho escolar está ligado a problemas comportamentais e emocionais na pré-adolescência e adolescência, além de doenças crônicas e mortalidade precoce.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100607 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Redução da quantidade de resíduos sólidos orgânicos destinados aos aterros sanitários por meio do aumento da prática de compostagem.

Justificativa

Os resíduos sólidos orgânicos representam aproximadamente 50% dos resíduos destinados aos aterros sanitários, porém esta não é a destinação adequada para este tipo de resíduo, que pode e deve ser melhor aproveitado em sistemas de compostagem, o que trará, para além dos evidentes ganhos ambientais (como a redução da emissão de gases de efeito estufa nos aterros), economia financeira aos cofres públicos, pois prolongará consideravelmente a vida útil dos aterros, além de aquecer um setor incipiente da economia municipal, com a criação de novas empresas e novos empregos voltados ao mercado da compostagem.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100608 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Disponibilização, na rede pública municipal de saúde, de tratamento com produtos à base de canabidiol (CBD) para pacientes que tenham a adequada orientação médica.

Justificativa

Está cientificamente comprovada a eficácia dos medicamentos à base de canabidiol (CBD) no tratamento de inúmeras patologias – algumas para as quais inclusive não existe outra alternativa de tratamento – que afetam grande número de munícipes. Não há razão – senão o preconceito e a desinformação – para que o Poder Público não disponibilize este tratamento aos munícipes de que dele necessitem.

Autor

JANAÍNA LIMA



EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100609 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC municipal, bem como das hipóteses em que o poder público municipal está autorizado a utilizá-lo na resolução de conflitos, promovendo a desjudicialização.

Justificativa

Trata-se de medida que pode trazer economia de recursos públicos, reduzindo os valores pagos em condenações da Fazenda municipal, bem como permitir à PGM focar nos processos mais importantes, além de contribuir para a celeridade da resolução de conflitos judiciais do município.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100610 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Intensificar as medidas de combate a violência contra a mulher no âmbito doméstico, bem como impulsionar políticas direcionadas à proteção das mesmas contra os agressores.

Justificativa

A violência contra as mulheres aumentou consideravelmente durante a pandemia, de modo que é preciso combater tal situação de violência e opressão contra a população feminina.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100611 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Estimular o desenvolvimento de corredores empresariais com incentivo para empresas migrarem para regiões povoadas e com baixo número de empregos para gerar oportunidades e postos de trabalho, bem como reduzir os deslocamentos das populações que habitam área periféricas do município.

Justificativa

Melhorar a qualidade de vida dos munícipes fazendo com que haja mais empregos perto de onde residem, gerando mais oportunidades para os mesmos, além de reduzir o tempo que gastam com deslocamento até o trabalho, melhorando sua qualidade de vida.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100612 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Criação de espaços de trabalho compartilhados ("Coworking") em bibliotecas e centros educacionais municipais, com disponibilidade de equipamentos de informática, mobiliário e internet de alta velocidade, bem como espaços para aprendizagem de código de programação de informática.

Justificativa

Ampliar o acesso dos munícipes e estudantes aos equipamentos e ferramentas digitais para fomento ao empreendedorismo.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100613 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Intensificar ações para acolhimento das crianças em situação de rua, de modo a retirá-las dessa situação de marginalização e encaminhá-las aos serviços de retaguarda e acolhimento.

Justificativa

O impacto da pandemia do COVID-19 ocasionou o aumento na população em situação de rua, intensificar políticas públicas para o acolhimento dessas crianças é essencial para a continuidade do aprendizado.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100614 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Instituir cursos profissionalizantes localizados em regiões com maior número de pessoas desempregadas, destinados aos munícipes habitantes dessas regiões, objetivando o estímulo ao trabalho e ao empreendedorismo, por meio de capacitação e qualificação profissional deste público.

Justificativa

Trata-se de medida de elevado impacto social, que poderá permitir aos munícipes mais carentes capacitar-se para conseguir empregos. Ainda, a localização dos cursos nos locais onde os munícipes desempregados moram, facilitará a participação dos mesmos.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100615 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Fortalecimento da educação ambiental no âmbito das escolas públicas municipais, por meio de atividades práticas destinadas tanto ao corpo discente quanto aos servidores e à comunidade, concernentes à adequada destinação dos resíduos sólidos gerados pela escola e pela comunidade em que ela se insere.

Justificativa

A adequada destinação dos resíduos sólidos é hoje problema de primeira ordem a ser solucionado pelas administrações públicas, com impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos; em obras e serviços urbanísticos; nos eventos climáticos. O Projeto visa a prover os munícipes (principalmente em idade escolar) da educação necessária para que cada um seja corresponsável pela destinação adequada dos resíduos que gera, participando ativa e adequadamente do ciclo de vida dos produtos que consome.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100616 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliação dos exames e consultas de rotina para detecção precoce e tratamento de doenças da população infantil.

Justificativa

É de fundamental importância para o desenvolvimento saudável das crianças a detecção precoce, prevenção e tratamento de doenças já nos primeiros dias de vida e durante a primeira infância, razão pela qual deve haver ampliação dos exames e consultas para as mesmas.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100618 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliar o projeto "FABLAB", com instalação de polos tecnológicos em regiões de baixa renda e periféricas, com oferecimento de cursos de capacitação à população local.

Justificativa

Permitir que mais pessoas, principalmente em regiões de baixa renda e periféricas, tenham acesso ao Projeto FabLab, que é um laboratório de criatividade, aprendizado e inovação acessível a todos os interessados em criar, desenvolver e construir projetos através de impressoras 3D e outros equipamentos de última geração.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100619 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Criar comitê específico para fiscalização, acompanhamento e avaliação dos convênios firmados pela Administração Municipal direta e indireta.

Justificativa

A fiscalização e controle dos convênios municipais devem ser feitos por órgão próprio e com atribuição específica para esse fim, capaz de verificar o cumprimento dos objetivos e metas que motivaram o acordo entre a Prefeitura e o conveniado. Com essa prática visa-se a dar mais transparência aos convênios municipais com o intuito de fomentar a fiscalização por parte da população nesse meio.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100620 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliar o número de moradias populares no município, de modo a combater o déficit habitacional.

Justificativa

A construção de novas habitações populares constitui-se medida fundamental para se combater a situação desumana que se observa no município nos últimos anos: o aumento expressivo de moradores de ruas, principalmente com o advento da pandemia de COVID-19, a qual fez com que diversas famílias fossem despejadas de suas casas, passando a não ter mais onde morar.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100621 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:
- a relação dos números dos empenhos emitidos para cada objeto da emenda.

Justificativa

A transparência na execução das emendas parlamentares é fundamental para o efetivo controle social.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100622 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Criar o Poupatempo Municipal do Empreendedor, com o objetivo de desburocratizar e simplificar procedimentos para constituição, alteração e encerramento de empresas; formação e capacitação de gestores; e oferecimento de linhas de crédito.

Justificativa

A burocracia inibe o espírito empreendedor; estruturas administrativas engessadas e falta de padronização podem atrapalhar ou até inviabilizar negócios.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100623 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Criar registro unificado de dados relativos ao crescimento e desenvolvimento da criança na primeira infância, contendo, inclusive, informações acerca dos programas e serviços públicos municipais dos quais seja beneficiário direta ou indiretamente.

Justificativa

Essa medida visa reunir as informações sobre a criança na primeira infância em um único banco de dados, visando dar mais eficiência aos diferentes setores da Administração, permitindo o acompanhamento e desenvolvimento integral das crianças com o intuito de se formular políticas públicas mais eficientes para os mesmos.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100624 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Instituição de um marco legal de efetiva responsabilização das pessoas (físicas e jurídicas, de direito público ou privado) que descumprirem as normas referentes à adequada destinação dos resíduos sólidos, com o fortalecimento dos órgãos responsáveis pela regulamentação e pela fiscalização do setor.

Justificativa

O Município já conta com normas bastante modernas acerca da adequada destinação de resíduos sólidos. Todavia, a ausência de responsabilização por seu descumprimento é um dos principais motivos de sua pouca efetividade. A mudança de paradigma, nesta seara, é urgente.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100627 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Criar e implementar programas de desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais ("soft skills") para os alunos da rede municipal.

Justificativa

O desenvolvimento das habilidades socioemocionais dos alunos é fundamental para prepará-los para os desafios da vida adulta, principalmente no mercado de trabalho, deixando-os mais preparados para esse ambiente no futuro.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100629 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliar o uso da Telemedicina como instrumento importante no diagnóstico a distância de patologias e de orientação de procedimentos e tratamentos médicos, desde que não haja necessidade da realização de procedimentos feitos de forma presencial.

Justificativa

Trata-se de medida capaz de melhorar a prestação de serviços de saúde e gerar economia de recursos municipais, bem como facilitar os deslocamentos dos munícipes que buscam atendimento de saúde.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100631 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Ampliação das campanhas de vacinação infantil com objetivo de aumentar o número de crianças vacinadas, com o intuito de diminuir o índice de doenças no público infantil.

Justificativa

É de fundamental importância para o desenvolvimento saudável das crianças a vacinação já nos primeiros dias de vida e durante a primeira infância, razão pela qual deve haver ampliação das campanhas de vacinação para as mesmas, incentivando seus responsáveis legais a cumprir com esse dever de saúde pública.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 192/2023
PROPOSTA Nº 100632 LDO 2024

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2024:

- Regulamentar a Política da Criança na Cidade, orientando a política de planejamento urbano para assegurar o cumprimento dos direitos da criança, conforme disposto na revisão do Plano Diretor Estratégico de São Paulo.

Justificativa

A presente proposta tem como objetivo regulamentar a Política da Criança na Cidade, estabelecendo as diretrizes para o seu desenvolvimento. Visa ainda à integração da legislação urbanística com a política setorial de primeira infância - o Marco Legal da Primeira Infância, promovendo o diálogo e a compatibilização entre as normas.

Autor

JANAÍNA LIMA